

## CONTRATO DE AUTONOMIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO EDUCATIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS

### Preâmbulo

A Escola Secundária de Caldas das Taipas (ESCT) está situada na vila com o mesmo nome, sita no concelho de Guimarães. A ESCT entrou em funcionamento no ano lectivo de 1987/88 e está actualmente configurada com uma tipologia ES/3 (Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico), tendo como missão principal assegurar ofertas formativas de nível secundário às populações de 20 freguesias da zona norte do concelho de Guimarães<sup>1</sup>, em articulação com três agrupamentos de escolas<sup>2</sup> situados no mesmo território.

Situada no coração do vale do Ave, numa das regiões (NUT III) e concelhos historicamente mais marcados por baixas taxas de escolarização e baixos índices de qualificação escolar<sup>3</sup>, a missão da ESCT tem vindo a ser centrada no combate ao *abandono escolar precoce*<sup>4</sup>, à *saída antecipada*<sup>5</sup> e à *saída precoce*<sup>6</sup>, bem como nas ofertas de segunda oportunidade, direccionadas aos públicos adultos<sup>7</sup>.

Num contexto local e regional que ainda é de crescimento populacional, a sobrelotação do estabelecimento de ensino constitui-se como principal constrangimento ao prosseguimento daquelas metas. Com uma população estudantil jovem situada na casa dos 1.100 alunos<sup>8</sup> nos últimos anos, a Escola atinge, no ano lectivo de 2007/08, o ponto de ruptura, com a necessidade de instalação de anexos provisórios para acolher um total de 47 turmas, isto apesar das intervenções de adaptação de espaços já realizadas pela DREN e de um funcionamento permanente em regime de desdobramento. Nestas condições de funcionamento, a ESCT está fortemente limitada na capacidade de organizar respostas complementares para os seus alunos, nomeadamente quando exijam a existência de espaços livres. Estas

---

<sup>1</sup> Esse território congregava, no censo 2001, perto de 37 mil habitantes, apresentando uma taxa de crescimento da população residente próxima de 15%.

<sup>2</sup> Agrupamento de Escolas das Taipas, Agrupamento de Escolas de Briteiros e Agrupamento de Escolas de Ponte.

<sup>3</sup> Com base nos dados do Censo 2001, sabe-se que o concelho de Guimarães apresentava a 34ª pior taxa de *Saída Antecipada* (com um valor de 39%, muito acima da média do continente que era de 24%) entre os 278 concelhos do continente, e a 36ª pior taxa de *Saída Precoce* (próxima de 59% e também muito acima da média do continente que era de 44%). O mesmo estudo apontava para o concelho a 75ª pior taxa de *Abandono* (com um valor de 3,7%, sendo a média do continente de 2,7%).

<sup>4</sup> Na ESCT a taxa média de abandono escolar precoce no 3º ciclo dos últimos 5 anos foi de 1,3%.

<sup>5</sup> Nos últimos 5 anos, a ESCT obteve no 10º ano um número de 1ªs matrículas equivalente a 82% dos alunos que haviam concluído o 9º ano nas Escolas do território.

<sup>6</sup> A *saída precoce* tem como ponto crítico o abandono durante o 10º ano e após a sua frequência sem aproveitamento. Neste sentido a ESCT tem concentrado esforços na melhoria das taxas de abandono durante a frequência do 10º ano, logrando obter a taxa média de 15% nos últimos 5 anos, bem como na taxa de aprovação dos alunos que concluem a frequência do 10º ano – taxa média de aprovação de 83% nos últimos 5 anos. Paralelamente, tem investido no aconselhamento e reorientação de percursos formativos, visando aumentar a taxa de reingressos no 10º ano, cuja média dos últimos 5 anos se situa em valores próximos de 100%.

<sup>7</sup> Historicamente a Escola manteve sempre em funcionamento cursos nocturnos, nas diferentes variantes que fizeram parte da oferta nacional nesse domínio.

<sup>8</sup> No ensino regular, a média de matrículas nos 5 anos mais recentes é de 1048 alunos, sendo que nos 5 anos anteriores era 890.

limitações afectam mais notoriamente as respostas de apoio e complemento educativo, as actividades de enriquecimento curricular e extracurricular e a articulação directa com as famílias.<sup>9</sup> Além disso, condicionam também as respostas em termos de reposição/recuperação de aulas perdidas por motivos não controláveis e maior permanência dos alunos na escola em horário extra-lectivo.

Os espaços exteriores são adequados e bem cuidados mas, para além da falta de salas que impede o funcionamento em regime normal, a ESCT carece de um pavilhão gimno-desportivo e de um auditório<sup>10</sup>, estando por isso fortemente limitada na oferta formativa e de dinamização desportiva e cultural, bem como na capacidade de interacção com as famílias, a comunidade e os jovens em grandes grupos.

Apesar destas limitações, a ESCT tem vindo a investir numa oferta formativa diversificada<sup>11</sup>, privilegiando as ofertas qualificantes<sup>12</sup> no sentido de obter maiores taxas de prosseguimento de estudos secundários<sup>13</sup> entre os jovens residentes no seu território de influência, sem descurar as vias de preparação para o ensino superior<sup>14</sup>. A estratégia de desenvolvimento da ESCT está adequadamente orientada para os resultados<sup>15</sup>, através da definição de metas e da configuração e monitorização de indicadores relacionados com a frequência, abandono e aproveitamento escolar. A área da avaliação interna (ou auto-avaliação) e externa tem sido objecto de grande investimento, tendo vindo a ser desenvolvida em bases regulares e continuadas desde que entrou em vigor o actual RAGG, proporcionando à ESCT um conjunto de informações que muito tem contribuído para a definição e implementação de planos de melhoria.<sup>16</sup>

No que diz respeito às respostas para adultos, a ESCT está posicionada na vanguarda das novas respostas, tendo em funcionamento um Centro Novas Oportunidades (CNO) e Cursos de Educação e Formação de Adultos. Todavia, também nesta área, as

---

<sup>9</sup> Cf. Grupo de Trabalho de Avaliação das Escolas, Relatório de Avaliação Externa - Escola Secundária de Caldas das Taipas, Junho de 2006.

<sup>10</sup> *Ibidem*.

<sup>11</sup> No ano lectivo de 2007/08, a ESCT terá em funcionamento todas as variantes de ofertas formativas para jovens – Cursos Científico-Humanísticos, Cursos Tecnológicos, Cursos Profissionais e Cursos de Educação e Formação.

<sup>12</sup> A partir de 2001/02, partindo de níveis semelhantes às médias nacionais (75% vs 25%), foi estabelecido o objectivo de obter níveis de procura semelhantes entre as ofertas de prosseguimento de estudos e as ofertas profissionalizantes. Esse objectivo tem vindo a ser consolidado e a média dos últimos cinco anos é de 56% vs 44%. No ano lectivo de 2007/08, a interrupção abrupta da oferta de Cursos Tecnológicos, por decisão da DREN, teve um impacto negativo neste indicador, fazendo-o regredir para 61% vs 39%.

<sup>13</sup> *Vd. nota 6.*

<sup>14</sup> Sabendo que no meio local os estímulos culturais, sociais e económicos concorrem fortemente com a aposta em percursos conducentes a formação superior, foi também apontada a meta de obter taxas de colocação no Ensino Superior acima da média da região, tendo como referência a média do Agrupamento de Exames (concelhos de Guimarães, Famalicão, Vizela, Fafe e Celorico de Basto), que tem como valor médio dos últimos 5 anos 85% de colocações na 1ª fase do concurso de acesso ao ensino superior público.

<sup>15</sup> A ESCT tem rotinas consolidadas de monitorização dos resultados intermédios da avaliação do aproveitamento escolar dos alunos, bem como dos resultados finais, visando uma permanente orientação para os resultados. A taxa média de aprovação dos alunos que concluem a frequência do 10º ano é de 83% para os últimos 5 anos e a dos alunos do 11º ano é de 93%. A taxa média de conclusão dos finalistas dos novos Cursos Tecnológicos foi no ano de 2006/07 de 86%.

<sup>16</sup> Na avaliação externa efectuada pelo Grupo de Trabalho de Avaliação das Escolas, a ESCT obteve a classificação máxima no domínio da "Capacidade de auto-regulação e progresso da escola", tendo sido destacadas as práticas de avaliação interna e externa implementadas na escola. Cf. Grupo de Trabalho de Avaliação das Escolas, Relatório de Avaliação Externa - Escola Secundária de Caldas das Taipas, Junho de 2006.

limitações com raiz na sobrelotação do estabelecimento de ensino condicionam a capacidade de expansão da oferta da Escola, nomeadamente em período diurno.

Ao nível dos recursos para ensino e aprendizagem, a ESCT tem sido condicionada pela falta de espaços formativos devidamente apetrechados e configurados para aprendizagens específicas, designadamente laboratórios e espaços experimentais, salas técnicas e espaços dotados de equipamentos tecnológicos próprios das diferentes áreas formativas. Ainda assim, por via de projectos, investimentos próprios e programas específicos de apetrechamento mais recentes, a ESCT tem vindo a desenvolver estratégias de modernização dos meios e processos de ensino e aprendizagem com recurso às TIC<sup>17</sup>.

Nas condições existentes e com os recursos de que dispõe, a ESCT tem uma reduzida margem de desenvolvimento e melhoria da qualidade da prestação do serviço público de educação. A última avaliação externa, tal como as anteriores, destaca a sobrelotação e o regime de desdobramento como principal debilidade da ESCT, geradora de outros pontos fracos identificados também parcialmente explicáveis pelas limitadas condições de funcionamento da escola, como sejam as dificuldades de coordenação e articulação do trabalho docente ao nível dos departamentos; a carência de espaços para apoios educativos e outras actividades de enriquecimento curricular; a difícil articulação com as escolas do ensino básico de origem dos alunos ou a necessidade de melhores respostas para atenuar os efeitos das ausências dos professores. Foram ainda sublinhadas as dificuldades que resultam da ausência de alguns recursos humanos especializados, como sejam os que podem assegurar o funcionamento de um serviço de psicologia e orientação educativa ou a manutenção do parque informático<sup>18</sup>.

Assim, há que sublinhar uma estreita ligação entre o plano de investimentos que este contrato de autonomia deverá proporcionar e os objectivos gerais e operacionais que a ESCT se propõe atingir, sendo certo que a escola dispõe de um conjunto de pontos fortes, reconhecidos em sede de avaliação externa, que garantem a capacidade local para atingir as metas propostas, fazendo bom uso dos recursos públicos que lhe serão facultados para o efeito. Nessa área foi destacada a aposta na diversificação das ofertas formativas; o empenho e a determinação das lideranças intermédias e de topo; as rotinas de monitorização dos resultados escolares; o bom clima de relacionamento e de cumprimento de regras; o nível de participação dos alunos na vida da Escola; a facilidade de acesso aos recursos por parte de professores e alunos e a riqueza dos meios de comunicação à disposição da comunidade escolar.<sup>19</sup>

---

<sup>17</sup> Cf. Grupo de Trabalho de Avaliação das Escolas, *Relatório de Avaliação Externa - Escola Secundária de Caldas das Taipas*, Junho de 2006.

<sup>18</sup> *Ibidem*.

<sup>19</sup> *Ibidem*.

Em sede de avaliação externa, concluiu-se que a ESCT dispõe de uma excelente imagem na comunidade local<sup>20</sup> que lhe confere um potencial acrescido na criação e captação de novos e mais alargados públicos para as ofertas formativas que melhor respondam às necessidades da região e para o aprofundamento de processos e práticas organizacionais participativas que provoquem e convoquem um envolvimento mais generalizado da comunidade escolar e local. É, pois, no interesse de garantir as oportunidades de desenvolvimento futuro, identificadas na avaliação externa, que se configura este contrato de autonomia como um contrato de desenvolvimento e como um instrumento de melhoria do serviço público de educação.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de Fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação (ME), através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), e a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Caldas das Taipas – Guimarães (ESCT) celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se regerá pelas cláusulas dos artigos seguintes:

## Artigo 1.º

### Objectivos gerais

Os objectivos do contrato são:

- 1) Promover a oferta, através da ESCT, de serviços educativos de maior qualidade à comunidade local, no quadro dos novos desafios que se colocam à Educação em Portugal e da promoção da qualificação dos portugueses.
  - a) Prosseguir o enriquecimento dos recursos de ensino/aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento pleno das capacidades e competências dos alunos e a adequada formação das pessoas que neles moram.
  - b) Diversificar a oferta de Cursos que confirmam dupla certificação (académica e profissional), num leque integrado de Cursos Tecnológicos, Cursos Profissionais e Cursos de Educação e Formação, fortemente articulados com empresas e instituições regionais e locais.
  - c) Consolidar as condições necessárias à manutenção dos níveis de sucesso dos alunos que frequentam os cursos orientados para o prosseguimento de estudos superiores, através de actividades de ligação com instituições do

---

<sup>20</sup> *Ibidem.*

- Ensino Superior e do aperfeiçoamento do trabalho de Orientação Escolar e Profissional.
- d) Diminuir as taxas de abandono e melhorar os níveis de sucesso dos alunos dos cursos orientados para a qualificação profissional de jovens, reforçando os apoios sócio-educativos e garantindo a monitorização permanente por um Serviço de Psicologia e Orientação (SPO).
  - e) Alargar as bases da preparação escolar e as experiências de qualificação prática que facilitem a inserção na vida activa dos alunos dos cursos qualificantes, através de uma rede de protocolos com entidades externas que assegure formação de qualidade e boas perspectivas de empregabilidade no final dos cursos.
  - f) Incentivar a renovação e o incremento da missão da ESCT no campo da educação de adultos, através do CNO (Centro Novas Oportunidades – Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências) recém-instalado, de Cursos de Educação e Formação de Adultos (CEFA) e de outras ofertas de nova oportunidade para os adultos com baixas qualificações escolares e profissionais.
  - g) Investir em meios tecnológicos avançados, como são os *sistemas de projecção multimédia*, os *quadros interactivos*, as *salas TIC móveis*, os *acessos wireless abertos* e os *computadores portáteis*, como instrumentos facilitadores da aprendizagem e do desenvolvimento da igualdade de oportunidades.
  - h) Reforçar a presença na *Web* e promover seu uso para a consulta de conteúdos relevantes quer de natureza institucional, quer de natureza pedagógica, bem como formas inovadoras de ensino e aprendizagem como as modalidades de *e-learning* e o uso de *portefólios* digitais, fincadas em processos e meios que garantam a igualdade de oportunidades.
  - i) Melhorar as condições de trabalho, bem como as condições de acolhimento, atendimento e eficiência da prestação de serviços aos utentes.
- 2) Reforçar a missão específica da ESCT, enquanto agente do serviço público de educação, no território em que está inserida.
- a) Orientar a ESCT para uma missão clara, específica e qualificada de desenvolvimento educativo do território, no quadro da Carta Educativa do concelho de Guimarães, contribuindo activamente para a superação do *deficit* de qualificações escolares existente no Vale do Ave.

- b) Mobilizar contributos de diferentes parceiros educativos para o desenvolvimento do Projecto Educativo e promover o envolvimento institucional da ESCT no território.
  - c) Desenvolver e diversificar a oferta educativa da ESCT, nomeadamente a sua rede de Cursos, na óptica do interesse social, cultural e económico do território em que está inserida, em articulação com as Escolas Básicas nele situadas e com a Carta Educativa Concelhia.
  - d) Diversificar a oferta de serviços complementares, nomeadamente no âmbito da promoção e dinamização cultural, através de iniciativas voltadas para o meio local e da resposta pronta e qualificada a pedidos de colaboração vindos do exterior.
  - e) Institucionalizar a colaboração da ESCT com empresas e entidades locais e regionais, nomeadamente através de protocolos de cooperação, numa lógica de prestação de serviços à comunidade.
  - f) Consolidar e desenvolver os níveis de rigor, competência, eficiência e dinamismo que marcam a imagem da ESCT.
- 3) Promover, através da ESCT, a igualdade de oportunidades no acesso a uma educação e formação de qualidade e no desenvolvimento humano, cultural e económico do território.
- a) Dinamizar o envolvimento dos pais, das famílias e dos antigos alunos nas acções desenvolvidas de valorização da educação escolar e da aposta nas qualificações.
  - b) Apostar nas novas tecnologias e nas plataformas digitais de recursos educativos como meio de incrementar o acesso à informação e ao saber, suportado em processos que facilitem o acesso dos mais desfavorecidos às tecnologias informáticas.
  - c) Promover acções de voluntariado social, envolvendo os alunos e os profissionais da escola em acções de solidariedade social e animação cultural direccionadas para o exterior.
  - d) Disponibilizar os recursos da Escola ao meio, nomeadamente, no âmbito de protocolos a estabelecer com entidades locais ou grupos de cidadãos.
- 4) Valorizar e incentivar o profissionalismo, o alargamento de competências e a especialização dos colaboradores da ESCT.

- a) Apoiar as iniciativas individuais e institucionais de alargamento da qualificação dos colaboradores que prestam serviço na Escola, nomeadamente através da frequência de Especializações ou Pós-Graduações que visem o desenvolvimento de competências pertinentes para a missão da ESCT.
- b) Apoiar o desenvolvimento contínuo dos profissionais da Escola, docentes e não-docentes, através de medidas facilitadoras do acesso a formação contínua e especializada.
- c) Diversificar a oferta de contextos educativos e formativos não-curriculares aos alunos, aos adultos e à comunidade em geral, consolidando os já existentes.
- d) Melhorar a articulação da gestão de topo com a gestão de nível intermédio, incrementando o papel das estruturas intermédias, nomeadamente, Departamentos Curriculares, Conselhos de Directores de Turma e Conselhos de Turma.
- e) Tomar, permanentemente, os interesses educativos dos alunos como primeira prioridade orientadora das decisões e opções de organização da Escola.
- f) Aperfeiçoar o funcionamento das estruturas de apoio e orientação educativa dos alunos, de forma a contribuir para o melhor aproveitamento das suas capacidades, nomeadamente, garantindo o funcionamento de Serviços de Psicologia e Orientação e promovendo serviços de Direcção de Turma de qualidade.

## Artigo 2º

### Objectivos operacionais

Os objectivos operacionais são:

1. Atingir ou aproximar o abandono de 0%.
  - 1.2. Garantir taxas de *Abandono Escolar Precoce*<sup>21</sup> inferiores a 1%.
  - 1.3. Conter a taxa de *Saída Antecipada*<sup>22</sup> abaixo de 15% até ao ano lectivo 2009/10 e reduzi-la para menos de 10% até 2010/11.
  - 1.4. Garantir taxas de abandono escolar durante o ano lectivo inferiores a 15%, entre os alunos matriculados no 10º ano, até ao ano de 2009/10, e reduzi-la para menos de 10% até ao ano de 2010/11.

<sup>21</sup> No censo 2001 a taxa de *Abandono Escolar Precoce* na NUT III – Ave foi de 3,2% e no Concelho de Guimarães foi de 3,7%.

<sup>22</sup> No censo 2001 a taxa de *Saída Antecipada* na NUT III – Ave foi de 37,5% e no Concelho de Guimarães foi de 39,0%.

- 1.5. Aproximar as taxas de 2<sup>as</sup> matrículas no 10<sup>o</sup> ano para níveis equivalentes a 100% dos alunos retidos no 10<sup>o</sup> ano no ano lectivo anterior.
- 1.6. Garantir taxas de abandono escolar durante o ano lectivo inferiores a 10%, entre os alunos matriculados no 11<sup>o</sup> ano, até ao ano de 2009/10 e reduzi-la para menos de 7% até ao ano de 2010/11.
2. Aumentar a taxa global de sucesso escolar para níveis superiores à média regional.
  - 2.2. Obter taxas globais de aprovação superiores às da região (NUT II) no 3<sup>o</sup> ciclo do ensino básico, logo que regulada a entrada de alunos no 7<sup>o</sup> ano.
  - 2.3. Garantir taxas globais de aprovação<sup>23</sup> no 10<sup>o</sup> ano superiores a 85% e superiores a 80% em todos os cursos, até ao ano de 2009/10 e subir aquelas taxas em 7% até 2010/11.
  - 2.4. Garantir taxas globais de aprovação<sup>24</sup> no 11<sup>o</sup> ano superiores a 93% e superiores a 87% em todos os cursos, até ao ano de 2009/10 e subir aquelas taxas em 3% até 2010/11.
  - 2.5. Garantir taxas de conclusão do 12<sup>o</sup> ano dos cursos qualificantes<sup>25</sup> superiores a 85%.
  - 2.6. Obter nos exames nacionais, entre os alunos internos dos cursos orientados para o prosseguimento de estudos, médias de exame superiores à média nacional.
  - 2.7. Garantir taxas de empregabilidade<sup>26</sup> a 6 meses e 1 ano superiores à média global obtida nas Escolas do ensino regular da região (NUT II), entre os diplomados dos cursos qualificantes.
  - 2.8. Promover a paridade de matrículas em cursos de prosseguimento de estudos e em cursos qualificantes<sup>27</sup> de nível secundário até 2010/11.
  - 2.9. Obter a colocação de mais de 85% dos candidatos à 1<sup>a</sup> fase do concurso de acesso ao ensino superior público ou, pelo menos, um valor superior à média que em cada ano for obtida no conjunto das Escolas do actual Agrupamento de Exames de Guimarães.

---

<sup>23</sup> Rácio entre os alunos que frequentaram até ao final do ano lectivo e os alunos que reuniram condições para transitar para o ano lectivo seguinte, depois de retirados os alunos que abandonaram parte das disciplinas ou áreas curriculares para repetir esse ano noutro curso.

<sup>24</sup> Rácio entre os alunos que frequentaram até ao final do ano lectivo e os alunos que reuniram condições para transitar para o ano lectivo seguinte, depois de retirados os alunos que abandonaram parte das disciplinas ou áreas curriculares para repetir esse ano noutro curso.

<sup>25</sup> Consideram-se cursos qualificantes aqueles que conferem dupla certificação (escolar e profissional) e todos os que envolvem uma formação em contexto de trabalho, possibilitando o ingresso qualificado na vida activa após a conclusão dos mesmos, designadamente os Cursos Tecnológicos, os Cursos Profissionais e os Cursos de Educação e Formação de jovens.

<sup>26</sup> Para efeitos de aferição deste indicador serão também considerados os diplomados destes cursos que se encontrem a realizar percursos formativos de nível pós-secundário ou superior.

<sup>27</sup> Vd nota 25.

3. Garantir a ocupação plena dos tempos escolares e incrementar progressivamente a qualidade do tempo passado na Escola.
  - 3.2. Garantir taxas globais de aulas previstas e ministradas superiores a 96% em todos os anos e cursos e superiores a 98% em todas as disciplinas sujeitas a exames nacionais.
  - 3.3. Garantir taxas de aulas previstas e ministradas superiores a 95% em todas as disciplinas/turmas.
  - 3.4. Aumentar a oferta de actividades de enriquecimento curricular e de apoio educativo, à medida que for atenuada a situação de sobrelotação da Escola.
  - 3.5. Diversificar e intensificar as actividades de reforço e aprofundamento das aprendizagens, bem como as acções de orientação educativa dirigidas aos alunos e às famílias, logo que haja condições para funcionar em regime normal.
  - 3.6. Organizar e implementar um programa anual de actividades de complemento educativo e de dinamização cultural, incluindo os períodos de interrupção lectiva, logo que termine o regime de desdobramento e a Escola possa dispor dos equipamentos indispensáveis, nomeadamente do Pavilhão Gimnodesportivo e do Auditório.
4. Promover a igualdade de oportunidades e aumentar os níveis de qualificação das populações locais.
  - 4.2. No que diz respeito aos jovens, garantir entre os mais desfavorecidos<sup>28</sup> níveis de realização dos objectivos e metas definidas nos números anteriores iguais ou superiores aos dos restantes alunos.
  - 4.3. No que diz respeito aos adultos, aproximar, até 2010/11, o número de certificações de adultos do número de certificações de jovens em cada ano realizado pela Escola.
5. Elevar a qualidade técnica do serviço de educação prestado pela Escola, cuidando da qualificação e diversificação dos recursos humanos internos e apostando na inovação tecnológica.

---

<sup>28</sup> Consideram-se mais desfavorecidos os alunos economicamente carenciados passíveis de beneficiar de apoios da acção social escolar e aqueles cujos pais têm uma qualificação escolar inferior à sua.

- 5.2. Apoiar a formação especializada ou pós-graduada dos recursos humanos docentes, tendo em vista atingir, até 2010/11, a qualificação acrescida<sup>29</sup> de pelo menos um terço do corpo docente.
- 5.3. Apoiar o reforço das qualificações escolares do pessoal não docente, tendo em vista atingir, até 2010/11, a qualificação acrescida com, pelo menos, mais um nível de ensino não superior face à situação actual.
- 5.4. Investir na qualificação técnica e tecnológica de todos os recursos humanos internos, nomeadamente no uso dos recursos digitais e dos meios informáticos pertinentes para o desempenho das suas funções.
- 5.5. Diversificar e complementar as competências humanas existentes, através do recrutamento ou aquisição de serviços de outros técnicos cujos contributos se julguem pertinentes para o desenvolvimento da missão da Escola, com prioridade para um Psicólogo, um Assistente Social e um Animador Cultural.

### Artigo 3º

#### Competências reconhecidas à escola

Com o presente contrato, o Ministério da Educação reconhece à Escola as seguintes competências para o seu desenvolvimento estratégico:

1. Definir, em articulação com as instituições locais e em diálogo com a DREN as ofertas formativas, desde que assegurada a procura e reconhecida a utilidade social das mesmas.
2. Organizar e ajustar os planos de formação das suas ofertas formativas respeitando os planos curriculares e programas definidos a nível nacional, com liberdade para a selecção dos modelos pedagógicos, dos métodos de ensino e das técnicas de avaliação.
3. Estabelecer protocolos com entidades externas para o desenvolvimento e implementação de componentes curriculares específicas, designadamente as de carácter técnico, tecnológico e profissionalmente qualificante.

---

<sup>29</sup> Para aferição dos resultados obtidos neste indicador, considera-se formação acrescida a formação especializada ou pós-graduada realizada pelos docentes detentores do grau de licenciado ou equivalente.

4. Conceber e implementar projectos e experiências de inovação pedagógica, dispensando autorização superior quando não envolvam acréscimos de despesas com pessoal ou reforço do financiamento com origem no Orçamento de Estado.
5. Decidir sobre os processos, metodologias e formas de avaliação interna, desde que garantida a divulgação à comunidade dos resultados obtidos.
6. Contratualizar e implementar processos de auditoria e avaliação externa, sem prejuízo da participação activa nos que sejam promovidos pelo ME.
7. Organizar e gerir as respostas necessárias à superação das dificuldades dos alunos que afectem o seu rendimento escolar, a sua integração social e o seu sucesso educativo.
8. Decidir sobre a constituição de turmas e outros grupos de formação, nomeadamente quanto à dimensão, composição e funcionamento pedagógico, sem necessidade de autorização superior, quando não implique aumento dos encargos com recursos humanos docentes e, sempre, no respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação, implicando esse processo a definição clara, por parte da ESCT, dos objectivos a atingir e a monitorização e avaliação anual dos resultados obtidos, por parte da Comissão de Acompanhamento do contrato.
9. Decidir livremente e, nos casos pertinentes, através de simples acordo com as Escolas e Agrupamentos da sua área pedagógica, sobre os calendários, metodologias e forma de realização das matrículas e renovações de matrículas, bem como de todas as acções atinentes à divulgação das ofertas formativas e à captação e mobilização de públicos para a formação.
10. Dispor sobre a organização dos calendários, horários e tempos escolares, fixando-os no início do ano, garantindo o cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas e assegurando a guarda dos alunos durante todo o ano lectivo.
11. Decidir quanto à suspensão e substituição das aulas por outras actividades educativas, de acordo com Planos Anuais de Actividades aprovados sem oposição dos representantes dos Pais e Encarregados de Educação.
12. Seleccionar e contratar o pessoal necessário para suprir as necessidades supervenientes, após o concurso de colocação de professores de Quadros de Escola e de Quadros de Zona Pedagógica.
13. Estabelecer parcerias com outras escolas para a gestão conjunta de pessoal docente e não docente e/ou utilizar a troca de pessoal entre escolas, com o acordo dos próprios e dos órgãos de gestão das escolas envolvidas, devendo o acordado ser comunicado à DGRHE.
14. Definir e autorizar, a pedido dos docentes interessados, diferentes modalidades de transferência, reposição e permuta de aulas ou outros serviços, que permitam aos

docentes o cumprimento flexível dos seus deveres de assiduidade, quer no âmbito da componente lectiva, quer no âmbito da componente não lectiva do seu horário de trabalho, sem prejuízo da qualidade da prestação do serviço educativo aos alunos e às famílias.

15. Autorizar dispensas de serviço e regimes flexíveis de cumprimento da componente não lectiva do serviço normal docente, designadamente, regimes não presenciais, não semanais e concentrados.
16. Decidir sobre períodos especiais de férias do pessoal docente e não docente, com o acordo dos interessados e sem prejuízo das actividades lectivas.
17. Definir e implementar planos de formação contínua dos seus recursos humanos, sem quebras dos serviços educativos prestados aos alunos e na salvaguarda da sua guarda.
18. Dispor da possibilidade de indicar, anualmente, ao membro do Governo competente para tal, um colaborador seu a quem deva ser concedida Equiparação a Bolseiro para efeito de especialização ou participação em projecto relevante para a Escola.
19. Gerir as suas instalações e equipamentos numa lógica de serviço à comunidade e de preservação do património do Estado, nomeadamente ceder o seu, a título oneroso ou gratuito, para a realização de actividades culturais, desportivas, cívicas ou de convívio social, arrecadando a respectiva receita, quando a houver.
20. Estabelecer protocolos com entidades externas para a prestação de serviços à comunidade, a título oneroso ou gratuito, nomeadamente na área da formação contínua de activos, no desenvolvimento de estudos e projectos de interesse comum e na promoção da cultura e do conhecimento.
21. Solicitar a intervenção do Gabinete de Gestão Financeira para efeitos de obtenção da autorização do Ministério das Finanças para a aquisição de bens, equipamentos e serviços com pagamento faseados, tendo como limite temporário do pagamento a duração do mandato do órgão de gestão.
22. Definir os preços para prestações de serviços, cedência ou aluguer temporário de instalações ou equipamentos a entidades externas.
23. Conceder a exploração de serviços de apoio ao funcionamento da Escola, através de processos de oferta pública e mediante contrapartida financeira, nomeadamente os bufetes, a papelaria e a reprografia, salvaguardando os critérios de qualidade e equidade, designadamente no que concerne aos produtos a comercializar e aos preços máximos a praticar, com o acompanhamento da DREN.

## Artigo 4º

### Compromissos da escola

Com vista a cumprir os objectivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, a Escola compromete-se e fica obrigada a:

1. Cumprir o serviço público de educação, nomeadamente no que concerne à garantia do acesso de todos à educação escolar, à aposta no sucesso escolar, ao apoio sócio-educativo, à abertura à participação de todos os intervenientes no processo educativo e ao desenvolvimento da Educação para a Cidadania no quadro dos valores democráticos e constitucionais do país.
2. Proporcionar aos alunos e às famílias um Ensino de qualidade e actividades de enriquecimento curricular que potenciem o pleno desenvolvimento dos jovens, aberto à inovação e cultivador do trabalho.
3. Privilegiar a decisão participada e democrática na definição da sua missão e das orientações pedagógicas que visem a definição e o desenvolvimento do seu Projecto Educativo.
4. Reger as suas decisões no domínio da administração e gestão por critérios de rigor e transparência, no respeito pela Lei e pelo seu Regulamento Interno.
5. Apostar na diversificação das ofertas formativas para jovens, em estreita articulação com as instituições locais e, em especial, o município.
6. Orientar-se por critérios de melhoria da igualdade de oportunidades, de não discriminação e de promoção da coesão social, promovendo a plena integração dos mais desfavorecidos.
7. Promover a oferta de oportunidades de formação formal, não formal e informal para adultos, nomeadamente através de Cursos de Educação e Formação de Adultos e de mecanismos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências.
8. Incrementar a capacidade de resposta do Centro Novas Oportunidades nela instalado, visando a rápida superação do deficit de qualificações existente no Vale do Ave.
9. Realizar anualmente a auto-avaliação com divulgação, no site da escola, dos resultados obtidos e das metas alcançadas.

## Artigo 5º

### Compromissos do Ministério da Educação

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação compromete-se e obriga-se a:

- 1 Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente Contrato, nos limites do aumento de encargos previsto no presente artigo.
- 2 A Direcção Regional de Educação do Norte compromete-se calendarizar, em articulação com a Parque Escolar, as intervenções na escola, tendo em vista, entre outros, os seguintes melhoramentos:
  - 2.1 Atenuar a sobrelotação da ESCT e criar as condições necessárias para o seu funcionamento em regime normal;
  - 2.2 Requalificar e diversificar os espaços de formação existentes, designadamente, no âmbito das intervenções destinadas a suprir o problema referido na alínea anterior, dotando a ESCT de salas especificamente adaptadas ao ensino e aprendizagem das áreas científicas e curriculares básicas e libertando os espaços de trabalho actualmente usados como salas de aula, para as finalidades a que originalmente se destinavam.
  - 2.3 Apetrechar a ESCT dos equipamentos necessários à sua cobertura integral por ligações de rede sem fios, bem como dos servidores de rede e ligações externas de Banda Larga capazes de potenciar a plena exploração dos meios informáticos e das plataformas digitais de conteúdos e de apoio ao ensino e à aprendizagem.
  - 2.4 Promover a modernização dos equipamentos e mobiliários e a valorização dos espaços de trabalho do pessoal docente e não docente, possibilitando o atendimento personalizado dos alunos, pais e encarregados de educação e o trabalho das equipas pedagógicas.
  - 2.5 Proceder à renovação integral da rede interna de distribuição de água e à reestruturação da rede e das instalações eléctricas, nomeadamente adaptando-a aos equipamentos existentes e à instalação de dispositivos de iluminação de consumo reduzido.
  - 2.6 Dotar a ESCT de um Pavilhão Gimnodesportivo (projecto tipo 44x22) para entrar em funcionamento, pelo menos, no início do ano lectivo de 2010/11, e executar uma intervenção integrada de valorização dos espaços desportivos exteriores já existentes, apostando num

equipamento energeticamente sustentado no recurso a energias renováveis.

- 2.7 Projectar e executar, até 2010/11, uma intervenção no actual Bloco 5 (R14 adaptado), que contemple instalação de um auditório com 300 lugares, palco e anexos de apoio, para eventos culturais e acções de comunicação institucional, bem como a valorização e modernização dos espaços de convívio e dos serviços de apoio nele instalados.
- 3 Criar na ESCT um Serviço de Psicologia e Orientação, dotando-a de um Psicólogo, já em 2007/08, de um Assistente Social até 2008/09 e de um Animador Cultural até 2009/10.
- 4 Conceder à ESCT, anualmente, o equivalente a dois horários completos de serviço docente para reforço do apoio à equipa de gestão ou para a dinamização de projectos ou o montante financeiro correspondente à parte não utilizada em vencimentos, para reforço de outros meios destinados aos mesmos fins.
- 5 Permitir à ESCT a transferência para despesas de capital dos saldos que resultem de ganhos de eficiência na execução das despesas correntes financiadas pelo OE (FoFi 110).

## Artigo 6º

### Duração do Contrato

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano lectivo de 2010/2011.
2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes.
3. O presente contrato será obrigatoriamente actualizado, a pedido de qualquer das partes, quando ocorra qualquer alteração do Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas em vigor.
4. No ano lectivo de 2010/2011, durante o mês de Junho, a Escola comunicará formalmente ao Ministério da Educação se está interessada na prorrogação do presente Contrato e em que termos, anexando para o efeito, sendo o caso, a competente proposta, que dirigirá em carta registada com aviso de recepção ao Director Regional de Educação do Norte.

5. Nos sessenta dias subsequentes à recepção da comunicação e proposta referidas no número anterior, o Ministério da Educação, tendo em conta os resultados da avaliação externa entretanto realizada, apreciará a proposta e comunicará formalmente à Escola os resultados dessa apreciação, estabelecendo imediatamente, sendo o caso, os contactos necessários com vista à celebração de um novo Contrato de Autonomia.
6. Até à celebração de um novo Contrato, manter-se-á em vigor o presente, com as alterações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas nos termos do nº2 do presente artigo.

### Artigo 7º

#### Acompanhamento e monitorização

1. A Escola e o Ministério da Educação constituem uma estrutura permanente, designada Comissão de Acompanhamento, que terá as seguintes competências:
  - 1.1. Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo.
  - 1.2. Monitorizar o processo de auto-avaliação da escola.
  - 1.3. Obter das partes os fundamentos de eventuais incumprimentos do disposto neste contrato e emitir parecer sobre os mesmos.
  - 1.4. Validar externamente a execução deste contrato.
2. A Comissão de Acompanhamento terá a seguinte composição:
  - 2.1. Dois representantes da Escola, indicados pelo Conselho Executivo e pela Assembleia de Escola, respectivamente.
  - 2.2. Um representante da Direcção Regional de Educação do Norte.
  - 2.3. Uma personalidade de reconhecido mérito na área da educação, a nomear pelo Ministério.
  - 2.4. Um elemento indicado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação.
  - 2.5. Um elemento exterior designado pelo Conselho Municipal de Educação.

3. A primeira reunião da Comissão de Acompanhamento será convocada pelo representante da Direcção Regional de Educação.
  
4. Na primeira reunião de trabalho, a Comissão elaborará o seu Regimento.

#### **Artigo 8º**

##### **Casos omissos**

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

#### **Artigo 9º**

##### **Cláusula compromissória**

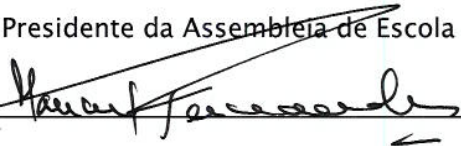
Quaisquer litígios respeitantes ao contrato de autonomia devem ser submetidos pelas partes à arbitragem nos termos da lei, com designação como árbitro de qualquer dos elementos da Comissão de Acompanhamento a nível nacional, a constituir por despacho do Ministro da Educação.

Assinaturas

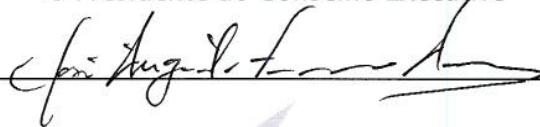
A Directora Regional de Educação

  
\_\_\_\_\_

O Presidente da Assembleia de Escola

  
\_\_\_\_\_

O Presidente do Conselho Executivo

  
\_\_\_\_\_

Homologo

  
\_\_\_\_\_

(Ministra da Educação)



ANEXO I

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS

% de alunos com idade superior à idade padrão	36,9
% de docentes com componente lectiva = 0	1,9
% de docentes de Quadro de Escola	81,1
% de docentes com Índice Remuneratório > 245	30,2
Taxa de absentismo de docentes	4,1
N.º de Psicólogos / Técnicos Superiores	0
Rácio Aluno / Professor	10,2
Custo por Aluno	219,30 €

*Médias Nacionais:*

---

<i>Rácio Nacional Aluno / Professor</i>	<i>9,0</i>
<i>Custo por Aluno - Nacional</i>	<i>276,21</i>
<i>Ensino Secundário</i>	<i>308,72</i>

---

Fonte: MISI, Maio 2007